



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 106/83 - CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

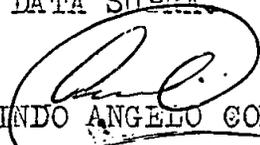
- Art. 1º - Fica o Vereador PAULO IGNÁCIO NOGUEIRA, autorizado a residir fora do Município de São Gabriel da Palha, enquanto perdurar a necessidade para o qual foi solicitada a presente autorização.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 28 de abril de 1983.

JAA5f
JAIMES ALBERTO DA SILVA
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA


CARMINDO ANGELO CORADINI
1º Secretário